



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
DIRETORIA DO FORO

Arquivado à Internet/DJE em: 5.7.16
DJE nº 9810
Disponibilizado em: 06.7.16
Publicado em: 07.07.16

EDITAL nº 03/2016/DF

O Excelentíssimo Senhor Leonardo de Araujo Costa Tumiaty, MM, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador para atender o Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

O Processo Seletivo será realizado de acordo com as normas e condições estabelecidas no **EDITAL nº 006/2011/PRES**, datado de 16/05/2011.

As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, exclusivamente, no Fórum da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, sito à Rua Municipal s/nº, Bairro Centro, CEP 78245-000, no período de 07 à 22.07.2016, no horário das 12h às 19h (MT), juntamente com uma foto 3x4 e a cópia do documento de identidade, onde lhe será entregue o respectivo comprovante de inscrição.

O pedido de inscrição pode ser realizado pessoalmente, ou por meio de um procurador devidamente habilitado.

Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com o reconhecimento público de autenticidade da assinatura, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação da carteira de identidade do procurador.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por meio de fax ou pelo correio eletrônico.

• REQUISITOS BÁSICOS PARA CREDENCIAMENTO

De acordo com o que determina o estabelecido na Lei nº .9.099/95, na Lei Complementar Estadual n. 270/2007, e no Provimento n.º 040/2008-CM, de 19.11.2008, no ato do credenciamento os candidatos deverão atender as seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição da República Federativa do



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
DIRETORIA DO FORO

- Brasil;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - c) Ser bacharel ou acadêmico de Direito, regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, com curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, a partir do 3.º ano ou 5.º semestre;
 - d) Ter idade mínima de 18 anos;
 - e) Não possuir antecedentes criminais e não estar sendo demandado em ação de natureza cível;
 - f) Não ter processo em andamento no Juizado Especial da Comarca onde pretenda exercer a função;
 - g) Não exercer quaisquer atividades político-partidárias;
 - h) Não ser filiado a partido político e não representar órgão de classe ou entidade associativa.
 - i) Quando devidamente justificada a situação de excepcionalidade da Comarca ou termo dela, bem como do risco de comprometimento ou necessidade do serviço judiciário, poderá ser dispensado o requisito do item c.

• **DA PROVA**

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova objetiva que conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo cada uma 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma será considerada correta.

Na correção da Prova Objetiva todas as questões terão o mesmo valor, lhe sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

As questões da Prova Objetiva abordarão as seguintes áreas de conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
DIRETORIA DO FORO

Questões/Tipo	Área de Conhecimento
Objetiva	Língua Portuguesa
	Direito Constitucional
	Direito Civil
	Direito Processual Civil
	Direito Penal
	Direito Processual Penal
	Lei dos Juizados Especiais
	Legislação Específica

A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, já incluso o tempo de preenchimento do cartão de resposta e não haverá prorrogação.

As inscrições deferidas, data da Prova Objetiva e o local de sua aplicação serão objeto de Edital específico.

• **DO ABONO**

O conciliador perceberá abono variável, de cunho puramente indenizatório pelas suas atuações em favor do Estado, observado o teto máximo correspondente ao subsídio do cargo efetivo de Técnico Judiciário, prevista na classe A, nível I, conforme estipulado pelo Provimento nº 021/2015/CM

Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados e homologação serão disponibilizados no átrio do Fórum, e/ou no site do Tribunal de Justiça www.tj.mt.gov.br, e/ou publicados no Diário da Justiça Eletrônico.

E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 05 de Julho de 2016.

Leonardo de Araújo Costa Tumiti
Juiz de Direito e Diretor do Foro